LEI 1050/2008

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00, objetivando a construção de poços artesianos.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano
20 606 0013	Atenção a agricultura
	Construção de poços artesianos SEDRU
449051	Obras e Instal. ----------**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ---------- **- R$ 50.000,00.**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 10 de julho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL.